

MOÇÃO Nº 14.533/2012

**De congratulações ao Município de CANSANÇÃO
pelos seus 54 anos de emancipação política**

O Deputado VANDO, por intermédio da **Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**, faz constar nos anais da aludida Casa Legiferante, após os trâmites legislativos de praxe, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao **Município de CANSANÇÃO** pelos **seus 54 anos de emancipação política**.

O Município de Cansanção localiza-se na mesorregião do Nordeste Baiano, limita-se com os Municípios de Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Itiúba, Araci, Santaluz e Quijingue, possuindo uma área territorial de 1 319,495 km² e uma população estimada de 33.000 habitantes.

O Ente Político em apreço foi originado de uma parte da Fazenda denominada Cansanção de propriedade do Senhor Luiz Buraqueira. Tal propriedade foi assim chamada em virtude da grande quantidade de plantas urticárias na região.

Em 1896 a localidade já contava com oito casas, servindo naquela época para descanso das Tropas Federais que vinham do Município de Queimadas em direção ao Município de Monte Santo para combater os jagunços de Antônio Conselheiro em Canudos.

Havia nessa área uma casa de dois andares de propriedade do Senhor Felipe Balão, onde os fiéis se reuniam para rezar e fazer devoção à Senhora Santana, a qual é considerada atualmente Padroeira da Cidade de Cansanção.

Nesta época, os moradores da região em apreço viviam da agricultura de subsistência, com ênfase na cultura de mandioca, feijão e milho. Desenvolviam também a pecuária extensiva com a criação de pequenos rebanhos de gado.

Em 1933 o povoado foi elevado à categoria da Vila, pertencente ao Município de Monte Santo.

Em 1938, o Senhor João Andrade, proprietário da Fazenda Periperi, instalou-se como comerciante de produtos regionais nesta Vila, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento econômico de Cansanção.

A partir da década de 40, por força do processo migratório, a Vila de Cansanção, até então pertencente ao Município de Monte Santo, teve sua população significativamente aumentada.

Posteriormente, em virtude do aumento populacional associado ao desenvolvimento econômico, a Vila de Cansanção galgou a emancipação política, tornando-se Ente Político por intermédio da **Lei Estadual nº 1.018, de 12 de agosto de 1958.**

Atualmente o Município de Cansanção se destaca no cenário econômico do Estado pelo desenvolvimento da agricultura, com expressiva produção de feijão e mandioca. Outrossim, é grande produtor de galináceos, bem como de ovos de galinha.

Na seara comercial, consoante dados extraídos da Junta Comercial da Bahia (JUCEB), o Município de Cansanção possui 27 (vinte e sete) indústrias e 355 (trezentos e cinquenta e cinco) estabelecimentos comerciais.

Dê-se ciência da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Prefeito de Cansanção, **Sr. Ranulfo da Silva Gomes**, e a todos os senhores Vereadores da Câmara Municipal deste Município.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2012

Deputado Vando